

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 937/2023

AUTORES:DEPUTADO TIAGO AMARAL

EMENTA:

DENOMINA “ADEMIR MULON” A RODOVIA PR-464 DO KM 0, MARCO INICIAL NO TREVO DE CRUZEIRO DO SUL, ATÉ O KM 50,340M ONDE TERMINA A RODOVIA PR-340, TREVO PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 937/2023

Denomina “Ademir Mulon” a rodovia PR-464 do km 0, marco inicial no trevo de Cruzeiro do Sul, até o km 50,340m onde termina a rodovia PR-340, trevo para o Município de Itaguajé

Art. 1º. Denomina “Ademir Mulon” a rodovia PR-464, do km 0, marco inicial no trevo de Cruzeiro do Sul, até o km 50,340m, onde termina a rodovia PR-340, trevo para o Município de Itaguajé.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 2023.

TIAGO AMARAL

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, a pedido do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul e, em especial, a pedido do Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Projeto de Lei que denomina “Ademir Mulon” a rodovia PR-464, do km 0, marco inicial no trevo de Cruzeiro do Sul, até o km 50,340m, onde termina a rodovia PR-340, trevo para o Município de Itaguajé.

O presente Projeto de Lei objetiva outorgar uma justa homenagem ao Sr. Ademir Mulon, nascido em 18 de novembro de 1950 na cidade de Miradópolis - São Paulo.

Filho do Sr. Raul Mulon e da Sra. Ângela Giovanini, agricultores, veio ainda muito pequeno morar no Estado



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

do Paraná, vez que seus pais decidiram migrar para a cidade de Cruzeiro do Sul numa propriedade adquirida pela família na antiga Estrada Inglesa – atual PR-463 – Gleba Vagalume.

Iniciou sua alfabetização na Escola Rural Rocha Pombo, na Fazenda São João, onde cursou as séries iniciais do Ensino Fundamental, o qual foi finalizado na Escola Estadual Émile Durkheim.

Cursou o Ensino Médio no Colégio Estadual de Paranacity, atual CE Antônio Tortato e, no final da década de 60, graduou-se em Geografia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Manguadari.

Em 17 de abril de 1971 casou-se com a senhora Maria Inês Scremim Mulon, cujo fruto do matrimônio foi sua filha Adriana Mulon.

Professor Ademir, como era carinhosamente chamado por todos que o conheciam, foi um funcionário exemplar do Banco do Estado do Paraná, contudo, decidiu abdicar dessa carreira para ingressar no magistério, passando a lecionar no Colégio Estadual de Paranacity até sua inserção na vida política.

Encabeçou sua vida pública no final de 1976 sendo essencial para a vitória do então candidato a prefeito João Julião, encerrando um ciclo político que durava desde o ano de 1955, cujo novo ciclo perdura até os dias atuais.

À época, ocupou o cargo de Secretário Geral da Administração Municipal, sendo pioneiro na implantação do sistema “clique rural”.

Nessa oportunidade, visitou todas as propriedades do município objetivando garantir a adesão massiva ao sistema supramencionado, o que culminou na efetiva chegada de energia elétrica a população residente na zona rural de Cruzeiro do Sul.

Ademir foi eleito o Prefeito Municipal mais jovem da história do Paraná em 1982, cujo mandato foi marcado por grandes conquistas para a cidade.

Em 1992 foi novamente eleito ao cargo de Prefeito Municipal deixando como legado grandes obras para a cidade de Cruzeiro do Sul como, por exemplo, o Paço Municipal, ponto de referência da administração local.

Após o seu segundo mandato passou a se dedicar a compra e venda do fruto urucum comercializando-o com a empresa Baculerê Corantes Naturais, com sede na cidade de Olímpia - SP.

Depois de passar um tempo afastado da vida política, foi eleito ao cargo de Prefeito Municipal para o mandato de 2013 a 2016 e reeleito para o mandato de 2017 a 2020 consolidando-se o homem público com mais mandatos no Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Em seus últimos mandatos, em conjunto com o Governo Federal e com o Governo do Estado do Paraná, executou diversas outras obras no município que propiciaram melhoria na qualidade de vida de seus habitantes.

Professor Ademir sempre foi um homem atuante e participativo nas mais variadas áreas de atividades o município, Igrejas, associações, comunidades representativas como, por exemplo, a Colônia Japonesa.

Acometido pela Covid-19 deixou-nos em 03 de março de 2021, logo após perder a esposa em 19 de fevereiro do mesmo ano, pela mesma causa, contudo, inegavelmente, seu legado será eterno.

Diante do exposto, espero contar com a colaboração dos nobres pares no sentido da aprovação do presente Projeto de Lei.

TIAGO AMARAL

Deputado Estadual



DEPUTADO TIAGO AMARAL

Documento assinado eletronicamente em 10/11/2023, às 18:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **937** e o código CRC **1F6A9C9A6F5C2BE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ADEMIR MULON

CPF

061.813.929-04

MATRÍCULA

0872130155 2021 4 00004 123 0001066 67

Sexo

MASCULINO

Cor

BRANCA

Estado Civil e Idade

Viúvo. 70 (setenta) anos de idade. *****

Naturalidade

Mirandópolis, SP. *****

Documento de Identificação

RG 764.664-0-SSP/PR. **

Eleitor

0243.6218.0620

Filiação e Residência

Filho de Raul Mulon e de Angela Giovanini. Residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº.487, em Cruzeiro do Sul, PR, CEP: 87650-000. *****

Data e Hora de Falecimento

Três de março de dois mil e vinte e um. ***
às 05 horas e 32 minutos. *******

Dia

03

Mês

03

Ano

2021

Local de Falecimento

na Santa Casa de Maringá, na Rua Santos Dumont, nº.555, Vila Operária, em Maringá, PR, CEP: 87050-100. *****

Causa da Morte

(natural): Choque Séptico, Pneumonia, Covid 19. *****

Sepultamento/Cremação

Cemitério Municipal de Cruzeiro do Sul, PR. *****

Declarante

Pedro Fernando Ortega da Silva Mulon. *****

Nome e Número do documento do Médico que atestou o óbito

Dr. Davi Tamamaru de Souza (CRM-PR nº.32.276). *****

Averbações/Anotações a crescer

A profissão do falecido era professor aposentado. Não deixou testamento; Deixou bens a inventariar; Era viúvo de Maria Inez Scremim Mulon; Deixou 01 (uma) filha viva: Adriana (46 a.); Foram apresentados os seguintes documentos: Declaração de Óbito nº.30757024-0; Certidão de Casamento nº.1429, fls.038, do Livro B-04, desta Serventia Distrital de Cruzeiro do Sul, PR, casado aos 17/07/1971; RG nº.764.664-0-SSP/PR, emitida aos 27/08/2010; CPF nº.061.813.929-04; Título Eleitoral nº.0243.6218.0620, seção 002, da 91ª. Zona (Cruzeiro do Sul, PR); Não apresentou a: a CTPS; o Número do PIS/PASEP, o Número do Benefício. O declarante ignora os dados faltantes". ****

Anotações de Cadastro

Tipo Documento	Número	Data Expedição	Órgão Expedidor	Data de Validade
.....

Serviço Distrital de Cruzeiro do Sul – PR
Marcos Antonio de Oliveira Masuko-Oficial Designado
Cruzeiro do Sul, Paraná
Rua Dr. Romário Martins, nº. 621

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cruzeiro do Sul, PR, 03 de março de 2021.

FUNARPEN AA004811819 P

**SERVIÇO DISTRITAL
CRUZEIRO DO SUL - PR**

Rua Dr. Romário Martins, 621 - CEP: 87.650-000
CNPJ nº 72.167.370/0001-06 - Tel.: 44.3465.1236
cartorio@cruzeiro@bdj.com.br

**AUTENTICO POR SER COPIA FIEL DO ORIGINAL
APRESENTADO, E DOU FÉ**

Cruzeiro do Sul, PR, 14 de abril 2021.

Em test*  via verdade.

WILLIAN DE OLIVEIRA MARTINS - SUBSTITUTO.

CUSTAS: R\$.4,34 + Funrajus R\$.1,09 + Fedep R\$.0,32 = Total: R\$.6,64





ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

Ofício nº 108/2023

Cruzeiro do Sul, 07 de Agosto de 2023.

Ao
Exmº. Senhor
Deputado Tiago Amaral
MD. REPRESENTANTE ESTADUAL NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CURITIBA - PR

Senhor Deputado,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos por meio deste, como legítimo representante deste Poder Executivo Municipal, à presença de Vossa Excelência, atendendo pedido do companheiro vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Presidente do Poder Legislativo Municipal, solicitar os vossos bons préstimos, no sentido de que seja apresentado Projeto de Lei nessa douta Casa Legislativa, propondo a denominação da Rodovia PR 464, do KM 0, marco inicial no Trevo de Cruzeiro do Sul, até o KM 50,340m, onde termina a Rodovia 340, trevo para o Município de Itaguajé, em justa homenagem ao saudoso Prefeito Ademir Mulon que, por quatro mandatos administrou nosso município e, em todos os seus mandatos deixou um legado de boa gestão e bom relacionamento com todas as pessoas que com ele conviveram, quer no âmbito do Município, da região, do estado e, inclusive, no âmbito federal.

Cumpr salientar que o homenageado "Professor Ademir", como era carinhosamente tratado por todos, é merecedor da homenagem que ora pleiteamos, uma vez que, da sua chegada ao Município, à inserção na vida pública, tornou-se uma figura ilustre e respeitada por todos, indistintamente, em todas as esferas de governo.

Por fim, no sentido de melhor descrever a vida do homenageado, objeto de nossa solicitação legislativa, anexamos o Histórico de sua vida pública que, por si só, justifica tão augusta homenagem.

Sendo o que se apresenta para o momento e, certos dos esforços a serem dispendidos no sentido da aprovação ao nosso pleito, aproveitamo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55

GESTÃO 2021/2024 - “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

HISTÓRICO DO HOMENAGEADO ADEMIR MULON

Biografia:

- * Ademir Mulon, nasceu aos 18 de Novembro de 1950, na cidade de Mirandópolis-SP; Filho do agricultor, senhor Raul Mulon e da senhora Ângela Giovanini
- * Em meados de 1950, ainda pequenino veio morar em Cruzeiro do Sul, numa propriedade adquirida por seu pai, na antiga Estrada Inglesa – hoje PR 463 - Gleba Vagalume;
- * Cursou as séries iniciais do Ensino Fundamental, na Escola Rural Rocha Pombo, Fazenda São João;
- * As séries finais do Ensino Fundamental, estudou na Escola Estadual Emile Durkheim e concluiu o Ensino Médio no Colégio Estadual de Paranacity, atual CE Antonio Tortato;
- * Finais da década de 60, graduou-se em Geografia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari;
- * A 17 de abril de 1971, casou-se com a senhora Maria Inês Scremim Mulon tiveram uma filha Adriana Mulon;
- * Funcionário da Banco do Estado do Paraná, deixou a carreira para ingressar no Magistério, passando a lecionar no Colégio Estadual de Paranacity, função que exerceu até sua inserção na vida política.
- * Vítima da *Covid-19*, faleceu em data de 03 de Março de 2021, após perder a esposa, também pela mesma causa, em 19 de Fevereiro de 2021.

Vida Pública

- * No final do ano de 1976, ingressou na vida pública, tendo sido o timoneiro a vitória na eleição do então candidato a prefeito João Julião, encerrando um ciclo político que durava desde o ano de 1955, e cujo novo ciclo perdura até os dias atuais. À época ocupou o cargo de Secretário Geral da Administração;
- * Durante o mandato do companheiro João Julião, foi o pioneiro. no Município. na implantação do sistema *clique rural*, oportunidade em que visitou todas as propriedades do Município para adesão que culminou com a efetiva chegada de energia elétrica na zona rural;
- * Em 1982, foi eleito o Prefeito Municipal mais jovem da História do Paraná; o seu mandato foi marcado por grandes conquistas para o Município;
- * Em 1992, novamente foi eleito Prefeito Municipal, mandato que culminou com grandes obras, como o Paço Municipal, referência da administração local;
- * Depois do seu segundo mandato, deu um tempo e passou a dedicar-se à compra e venda de urucum que beneficiava e comercializava com a empresa Baculerê Corantes Naturais, com sede na cidade de Olímpia – SP;
- * Em 2012, depois de um tempo afastado, foi eleito para o mandato 2013-2016 e reeleito para o mandato 2017-2020, consolidando-se como o homem público com mais mandatos no Poder Executivo Municipal, cujos mandatos finais, em parceria com o Governo do Estado do Paraná e Federal executou diversas obras que propiciaram melhoria na qualidade de vida das pessoas que no município vivem;
- * Homem atuante e participativo nas mais variadas áreas de atividades no Município: Igrejas; Associações; Comunidades representativas como a Colônia Japonesa, dentre tantas outras.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 13066/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 13 de novembro de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 937/2023**.

Curitiba, 13 de novembro de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 13/11/2023, às 14:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **13066** e o código CRC **1E6C9F9F8D9D8AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 13075/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 13 de novembro de 2023.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 13/11/2023, às 15:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **13075** e o código CRC **1F6D9D9F9E0E1EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 8380/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 20/11/2023, às 13:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8380** e o código CRC **1F6D9C9A9E0D2DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 11/2024

PARECER AO PROJETO DE LEI 937/2023

—

—

PL Nº 937/2023

AUTORIA: DEPUTADO TIAGO AMARAL

Denomina “Ademir Mulon” a rodovia PR-464 do km 0, marco inicial no trevo de Cruzeiro do Sul, até o km 50,340m onde termina a rodovia PR-340, trevo para o Município de Itaguajé

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Tiago Amaral, tem por objetivo denominar a rodovia PR-464 do km 0, marco inicial no trevo de Cruzeiro do Sul, até o km 50,340m onde termina a rodovia PR-340, trevo para o Município de Itaguajé.

—

—

—

—

—

FUNDAMENTAÇÃO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade a denominar a rodovia PR-464 do km 0, marco inicial no trevo de Cruzeiro do Sul, até o km 50,340m onde termina a rodovia PR-340, trevo para o Município de Itaguajé, de Rodovia Ademir Mulon.

Quanto à matéria ora em análise, estabelece o artigo 238 da Constituição Estadual, que é vedada a alteração de nomes do patrimônio público estadual e municipal que contenha nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, senão vejamos:

Art. 238. É vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais e municipais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, salvo para correção ou adequação aos termos da lei; é vedada também a inscrição de símbolos ou nomes de autoridades ou administradores em placas indicadoras de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da administração pública direta, indireta ou fundacional do Estado, a partir da promulgação desta Constituição, inclusive a atribuição de nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou ao Município.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Além disso, a Lei Estadual nº 8.761, de 2 de maio de 1988 também veda em seu artigo 1º, a alteração de nomes próprios públicos estaduais, senão vejamos:

Art. 1º Fica vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, no Estado do Paraná, como forma de se preservar a memória tradicionalista da vida paranaense.

Já no que se refere à vedação de atribuição de nome de pessoa viva ao patrimônio estadual, foi juntada a Certidão de Óbito do homenageado às fls. 05.

Por fim, com relação à Lei Complementar nº 101/2000 o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação e, no que tange à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

—

—

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEPUTADO GUGU BUENO

Relator



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 20/02/2024, às 15:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11** e o código
CRC **1E7B0D8A4B5C2DE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 14281/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 937/2023, de autoria do Deputado Tiago Amaral, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 20 de fevereiro de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2024.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 21/02/2024, às 14:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14281** e o código CRC **1D7B0C8E5E3C5EE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 9171/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 26/02/2024, às 11:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9171** e o código CRC **1A7E0F8C5D3E5DA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 149/2024

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 937/2023

Autores: Deputado Tiago Amaral

DENOMINA “ADEMIR MULON” A RODOVIA PR-464 DO KM 0, MARCO INICIAL NO TREVO DE CRUZEIRO DO SUL, ATÉ O KM 50,340M ONDE TERMINA A RODOVIA PR-340, TREVO PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ.

—
—
—
—
—
—
—

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Thiago Amaral denomina “Ademir Mulon” a rodovia PR-464 do km 0, marco inicial no trevo de cruzeiro do sul, até o KM 50,340M onde termina a rodovia PR-340, trevo para o município de Itaguajé.

Passa-se agora a análise desta Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

FUNDAMENTAÇÃO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

De início, compete à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação, em consonância ao disposto no artigo 46, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná:

Art. 46. Compete à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação manifestar-se sobre proposições relativas a obras públicas, seu uso e gozo, interrupção e alteração de empreendimentos públicos, concessão de serviços públicos, trânsito e transporte e sobre comunicação em geral.

Desta feita, o presente projeto de lei necessita de análise desta d. Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Compulsando o andamento do processo legislativo do Projeto de Lei nº 937/2023, verifica manifestação favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Foi juntado ao presente Projeto de Lei, Certidão de Óbito do homenageado, e preenche os requisitos necessários à nomeação do trecho em questão, assim, entendemos que a proposta legislativa merece prosperar, eis que não encontramos nenhum óbice quanto a sua continuidade.

Por fim, no que concerne à técnica legislativa atinente ao caso em comento, o projeto de Lei em análise vai ao encontro dos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

Desta forma, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei nesta Comissão de Obras, Transportes e Comunicação, tendo em vista os argumentos supramencionados.

DEPUTADO GUGU BUENO

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEPUTADO DO CARMO

Relator



DEPUTADO DO CARMO

Documento assinado eletronicamente em 27/03/2024, às 09:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **149** e o código CRC **1E7D1E1E5B4D3AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 14871/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 937/2023, de autoria do Deputado Tiago Amaral, recebeu parecer favorável na Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação. O parecer foi aprovado na reunião do dia 26 de março de 2024.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Curitiba, 1 de abril de 2024.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 01/04/2024, às 11:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14871** e o código CRC **1C7D1C1D9A8B0FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 9502/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 01/04/2024, às 11:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9502** e o código CRC **1E7E1F1B9A8B0DF**